



Prefeitura de Sta. Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.048 , DE 02 DE JULHO DE 2.004

= Autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo a receber, recursos financeiros, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo =

ADILSON DONIZETI MIRA, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI** :

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, autorizada a receber recursos financeiros no montante de R\$ 45.000,00, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, para o alargamento do passeio de pedestres, com estrutura metálica anexa, da ponte sobre o Rio Pardo.

Artigo 2º - Ficam convalidados os atos praticados pelo Executivo, anteriores a esta Lei, dispondo sobre o mesmo assunto.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 02 de Julho de 2.004

ADILSON DONIZETI MIRA
Prefeito